



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 42 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 43 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA PORTARIA N° 37/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME PARA NOMEAR NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECLARAR SEM EFEITO O A PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 026-2024- ILAN CAMARA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 42/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) efetivo para o desempenho de Função Gratificada e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o desempenho de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os servidores efetivos abaixo relacionados.

- I - **Darlene Rodrigues Vieira Freitas** - Função Gratificada FGM-1;
- II - **Manoel Messias Souza e Silva** - Função Gratificada FGM-3 - Escola Municipal José Braz Cavalcante; e
- III - **Nilton Messias Sobrinho** - Função Gratificada FGM-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 26 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 43/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração na Portaria nº 37/2023, de 31 de março de 2023, de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para nomear novos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 1.140/2011, de 20 de dezembro de 2011 e,

CONSIDERANDO que após eleições ocorridas em 01 de outubro de 2023, por meio do Decreto nº 12/2024, de 10 de janeiro de 2024 nomeou-se novos Conselheiros Tutelares do Município de Carinhanha - Ba, para o quadriênio 2024/2028.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados novos conselheiros tutelares para compor o Conselho Municipal de Educação de Carinhanha - CME, para um mandato de 01 ano.

Parágrafo único. Os demais representantes nomeados por meio do Decreto nº 37/2023 de 31 de março de 2023, permanecem inalterados.

1. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Geane Castro Paes Landim.

Suplente: Fabiana Pereira Dias

Parágrafo único. A escolha recairá por indicações da maioria dos conselheiros para os cargos acima mencionados.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA – BA, 26 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

QUINTA•FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 • ANO XVIII | N ° 2191

ONDE SE LÊ:

Ato de Dispensa nº 004/2024 de 01.02.2024, Proc. Adm. nº 008/2024, credor: ACBS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.770.900/0001-59

LEIA-SE:

Ato de Dispensa nº 006/2024 de 01.02.2024, Proc. Adm. nº 010/2024, credor: ACBS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.770.900/0001-59

Amós da Silva Santos Junior
Agente de Contratação
Decreto Mun. nº 072/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

GABINETE DA PREFEITA

TORNAR SEM EFEITO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições, vem através deste DECLARAR SEM EFEITO o a publicação da INEXIGIBILIDADE 026/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 26/03/2024, edição 2218, ano XVIII, por ter constado indevidamente o número incorreto.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E2F3-37F7-6349-BD61-91F4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E2F3-37F7-6349-BD61-91F4



Hash do Documento

246ed0a8c2d194df6ca6a85f69179561f4e74ab3ec1f770d2a0db8e717c90b48

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/03/2024 10:36 UTC-03:00